

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 306/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, conforme Art. 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.690,00 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|--|-------------------|
| 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS | | |
| 148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES | 17.200,00 |
| 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 208 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A | 24.990,00 |
| 210 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A | 15.000,00 |
| 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | | |
| 371 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS | 6.000,00 |
| 371 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES | 15.000,00 |
| 371 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE | 5.000,00 |
| 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS | | |
| 561 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 0 | 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES | 500,00 |
| 2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE | | |
| 261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 160.000,00 |
| Soma Suplementação | | 243.690,00 |

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | |
|--|--|
| | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p> |
|--|--|

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 243.690,00 (Duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e noventa reais) sendo I ANULAÇÃO.**

| | | |
|--|--|-------------------|
| I - ANULAÇÃO | | |
| 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 404 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS | 6.000,00 |
| 405 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE | 5.000,00 |
| 2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE ESPORTES. | | |
| 440 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES | 25.000,00 |
| 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS | | |
| 480 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES | 17.710,00 |
| 481 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES | 14.990,00 |
| 2.031 - FORTALECIMENTO DA REDE SAÚDE BUCAL | | |
| 224 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 24.990,00 |
| 227 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 119.990,00 |
| 2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE | | |
| 259 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 15.020,00 |
| 2.040 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS | | |
| 274 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A | 14.990,00 |
| Soma Anulação | | 243.690,00 |
| Soma Total | | 243.690,00 |

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 309/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2024 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro;.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.143,91 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|--|------------------|
| 2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 522 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00894.01011.09.04.05.18.2.661.0000 - CEDCA PR - Deliberação 107/2017 - Conselho Tutelar | 615,00 |
| 2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
| 513 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS | 1.543,00 |
| 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER | | |
| 496 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00916.01005.03.04.01.01.2.665.0000 - FEAS - APOIO POLITICA DA MULHER | 211,88 |
| 499 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00916.01005.03.04.01.01.2.665.0000 - FEAS - APOIO POLITICA DA MULHER | 30.774,03 |
| 2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE | | |
| 261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 29.000,00 |
| Soma Suplementação | | 62.143,91 |

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 62.143,91 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e**

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | |
|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 |
|---|--|

noventa e um centavos) sendo I ANULAÇÃO o valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais); e III – Superávit Financeiro o valor de R\$ 33.143,91 (Trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos):

| I - ANULAÇÃO | | |
|--|--|-----------|
| 2.045 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19 | | |
| 295 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS | 29.000,00 |
| Soma Anulação | | 29.000,00 |
| III SUPERAVIT FINANCEIRO | | |
| FONTE DE RECURSO/FONTE TCE | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
| 894 | 00894.01011.09.04.05.18.2.661.0000 - CEDCA PR - Deliberação 107/2017 - Conselho Tutelar | 615,00 |
| 934 | 00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS | 1.543,00 |
| 916 | 00916.01005.03.04.01.01.2.665.0000 - FEAS - APOIO POLITICA DA MULHER | 30.985,91 |
| Soma Superávit Financeiro | | 33.143,91 |
| Soma Total | | 62.143,91 |

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 112/2024
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**
CNPJ: 18.273.727/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA EM FACE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E DE MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO, EM CONFORMIDADE AO CONTRATO DE RATEIO A SER FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 724.310,00 (setecentos e vinte e quatro mil trezentos e dez reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 29 de outubro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº514/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **MARIA IZABEL FORATO DE FREITAS**, Educadora Infantil, matrícula nº 770, CPF: XXX.626.069-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **ARAPONGAS-PR**. Referente a participação no curso “**PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**” do Governo Federal. Com saída programada no dia 30/10/2024 às 07:00h e retorno no mesmo dia às 18:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº515/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DHULE EMILY PEREIRA RIBEIRO**, Educadora Infantil, matrícula nº 783, CPF: XXX.448.679-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **ARAPONGAS-PR**. Referente a participação no curso “**PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**” do Governo Federal. Com saída programada no dia 30/10/2024 às 07:00h e retorno no mesmo dia às 18:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 29 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 516/2024

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Conceder, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, bem como **Prorrogação da Licença Maternidade** por 60 (sessenta) dias para a servidora relacionada abaixo, conforme determina a Lei Municipal nº 32/93 – Estatuto do Servidor Público e sua alteração através da Lei Municipal nº 258/2013, que garante a estabilidade da gestante, a partir do dia 18/10/2024.

| NOME | CARGO | MATRIC | CPF |
|---------------------------|-------------------|--------|---------------|
| GIULIA MICHALEWICZ SOBRAL | MONITOR DE CRECHE | 818 | **6.470.828** |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 18 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 29 dias do mês de outubro de 2.024.

MOISES SOARES RIBEIRO: 8552 4930982
MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
NO: 6-8BR, O=C=CP, OU=Secretaria de Informatização do Estado do Paraná, CN=BR a CA=AL, OU=SEM BRANCO, OU=SECRETARIA DO ESTADO DO PARANÁ, CN=MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
E-mail: Ffj@ou.o autor deste documento
Localidade: Foz de Iguaçu
FOI PDF-Reader Versão: 12.1.0

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 517/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 018/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

| | | |
|--|--|---|
| Gestor: Moises Soares Ribeiro | CPF: xxx.249.309-xx | Matricula: 257 Cargo: Prefeito Municipal |
| Fiscal Titular: Jorge Luiz Augusto Almada | CPF: xxx.017.629-xx | Matricula: 46 Cargo: Engenheiro Civil |
| Fiscal Suplente: Luiz Garcia de Lemos | CPF: xxx.310.609-xx | Matricula: 132 Cargo: Engenheiro Civil |
| Processo Administrativo: 099/2024 | Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Nº 018/2024. | |
| Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA EM FACE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E DE MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO, EM CONFORMIDADE AO CONTRATO DE RATEIO A SER FIRMADO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR. | | |
| Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR | | |
| Valor Total do Contrato: R\$ 724.310,00 (setecentos e vinte e quatro mil trezentos e dez reais). | | |
| Vigência: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024. | | |

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa do contratado, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de produtos solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de produtos está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos produtos decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 29 de outubro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 015/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA A.L.N RAVALI MARINGA LTDA, CNPJ: 06.337.181/0001-22 com o valor total de R\$ 51.830,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 29 de outubro de 2024.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
BRITO:468279519 BRITO:46827951987
87 Dados: 2024.10.29 09:30:18
-03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2522 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 29 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 045/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 016/2024:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
BRITO:468279519 BRITO:46827951987
87 Dados: 2024.10.29 10:38:42
-03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente